



Instituição de Utilidade Pública

30 Anos
de Acção Familiar



W¹

PROTOCOLO
ENTRE
A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA
E
A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE FAMÍLIA

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que a Confederação Nacional das Associações de Família, criada em 1977, tendo-lhe sido conferido em 1992 o estatuto de utilidade pública, e em 1996 reconhecido o estatuto de parceiro social, sendo membro do Conselho Económico e Social – CES e do Comité Económico e Social Europeu – CESE, sendo, ainda, membro de todas as instâncias governamentais de consulta e representação, constituindo objecto da CNAF promover os direitos e interesses das famílias, nos vários domínios da vida social, directamente ou por intermédio de acção conjugada das Associações e Instituições nela confederadas, bem como, de todos os que na mesma área trabalham, intervindo como “parceiro social” em todas as matérias em que, na legislação ou na administração, digam respeito à Família;

Considerando que, de acordo com os Estatutos da Confederação Nacional das Associações de Família, esta pode estabelecer relações de cooperação social, cultura, económica e técnica com instituições nacionais ou estrangeiras;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa dá continuidade e desenvolve a importante tradição do estudo do Direito Fiscal;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse das duas Instituições criarem formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

ASSIM:

A Confederação Nacional das Associações de Família, adiante designada abreviadamente por CNAF, Instituição de Utilidade Pública, com sede na Rua António de Saldanha n.º 32, Restelo, Lisboa

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A CNAF procede à divulgação junto de todos os Associados Colectivos, bem como, dos respectivos docentes e dos alunos de pós-graduação, das iniciativas promovidas pela AFP.

2.º

A AFP procede à divulgação junto dos seus associados dos projectos de formação académica e de todas as iniciativas promovidas pela CNAF.

3.º

O CNAF pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

4.º

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos membros e especialistas das suas filiadas.

5.º

A AFP pode solicitar à CNAF a colaboração na realização de acções, nos termos a acordar caso a caso.

6.º

A CNAF pode solicitar à AFP a colaboração na realização de acções, nos termos a acordar caso a caso.

7.º

A CNAF e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 28 de Outubro de 2011

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



Rogério M. Fernandes Ferreira

A Presidente da CNAF



Maria Teresa da Costa Macedo